Audiência Pública Geral 3

Mobilidade

DIRETRIZES SOBRE MOBILIDADE

1. Mobilidade urbana; (ZIC´s 2, 3 e 4)

a) *Promover a melhoria da qualidade de vida de toda a população, proporcionando segurança, rapidez e conforto nos deslocamentos motorizados e não motorizados, reduzindo os índices de acidentes, vítimas e mortes no trânsito;*

b) *Implementar parcerias público/privada objetivando soluções para os sistemas de circulação;*

c) *Promover a eliminação de barreiras que limitam ou impeçam o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança nos espaços de uso público e privado, além de ações de urbanização de vias, calçadas, ciclovias, rebaixamento de guias e sarjetas nas travessias e cruzamentos, implantação de piso tátil, priorizando os ciclistas, pedestres e em especial as pessoas com deficiência ou com restrição de mobilidade;*

DIRETRIZES SOBRE MOBILIDADE

2. Acessibilidade; de acordo com a Lei; (zic 3)
3. Aumentar a largura dos passeios (zic 1)
4. Mecanismos de incentivo, adaptações de acessibilidade; (zic 1)
5. Priorizar a acessibilidade, criando faixa de pavimentação adequada para mobilidade de pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida ; (Núcleo Gestor)

d) Incorporação do conceito de Desenho Universal nos projetos Públicos e prédios e equipamentos de uso público;

e) Promover a acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida aos equipamentos e serviços públicos, priorizando ações direcionadas ao sistema de transporte público, entendido como abrigos, terminais, veículos, serviços ou comunicação específica;

DIRETRIZES SOBRE MOBILIDADE

6. Índices mínimos de acessibilidade para prédios e edificações; (zic 1)

f) Criação e implementação de parâmetros técnicos mínimos de acessibilidade para prédios e edificações particulares excluindo os de uso unifamiliar (RH1);

F1) O acesso principal aos prédios deverá dar condições de acessibilidade aos portadores de mobilidade reduzida

7. Acessibilidade, normatizar passeios, semáforos adaptados a portadores de necessidades especiais; (zic 1)

g) Normatizar passeios e semáforos, adaptados a portadores de necessidades especiais;

DIRETRIZES SOBRE MOBILIDADE

8. Eficácia do transporte coletivo (zic 2)
9. Transporte Urbano, ampliar a oferta; (zic 1)
10. Prioridade do transporte coletivo sobre o individual motorizado; (núcleo gestor)

h) Tornar o transporte público acessível, eficiente, seguro e atrativo, promovendo a agilização do sistema de transporte com a introdução de novas tecnologias;

i) Elaboração de planos integrados de transporte e trânsito;

j) Padronizar os abrigos de pontos de parada, viabilizando a acessibilidade, com identificação do ponto, linhas e horários de ônibus, dando condições de segurança, bem estar e comodidade ao usuário;

k) Obrigar a redução da emissão de gases, partículas e ruídos pelos veículos motorizados do Transporte Público, seguindo as normativas existentes

DIRETRIZES SOBRE MOBILIDADE

11. Alternativas para deslocamentos e mobilidade. Ex: ciclovias; (zic 1)
12. Transporte Alternativo; (zic 3)
13. Ruas que vão se tornar passeios públicos aos poucos, garantindo o acesso aos moradores com seus automóveis (zic 1)
14. Redução das necessidades de deslocamento criando bairros de uso misto; (Núcleo Gestor)

l) Possibilitar o transporte aquaviário aproveitando os recursos naturais existentes no município;

m) Estimular o uso dos meios não-motorizados de mobilidade na área central e nos centros de bairro, priorizando-se nessas áreas o deslocamento em curtas distâncias de pessoas com mobilidade reduzida, pedestres e ciclistas, nessa ordem, sobre os meios motorizados de transporte;

DIRETRIZES SOBRE MOBILIDADE

15. Estabelecer Capacidade de Cargas nas Vias; e Horários; (zic 3)
16. Regulamentação dos pólos geradores de trafego, carga e descarga; (zic 1)

n) Equacionar o abastecimento e a distribuição de mercadorias dentro do Município de modo a reduzir seus impactos sobre a circulação viária;

N1) Normatizar o serviço de carga/descarga de veículos de médio e grande porte.

n) Criar dispositivos para regulamentação e licenciamento de Pólos Geradores de Tráfego - PGT;

DIRETRIZES SOBRE MOBILIDADE

17. Prever nova ligação entre os bairros (zic 4)
18. Reavaliar a circulação do trânsito para os bairros Morretes e L. Zarling (acesso) (zic 2)
19. Dimensionar e adequar o sistema viário; (zic 1)
20. Sistema viário (acessos ao bairro); mobilidade urbana; (Zic 5 e 6)
21. Melhorias no Sistema Viário (Marginais); (zic 4)
22. Viabilizar a terceira avenida; (zic 1)
23. Alinhamento da segunda avenida (zic 1)
24. Sistema Binário na Meia Praia, Alargando calçada (zic 1)
25. Estudo do Sistema Viário do Canto da Praia; (zic 3)

DIRETRIZES SOBRE MOBILIDADE

26. Proceder ao necessário alinhamento da Segunda avenida, com a construção de passeios e abrigos de ônibus de forma a atender as necessidades dos usuários e transeuntes, priorizar o pedestre (Núcleo gestor)
27. Proceder à abertura e alargamento da Terceira avenida, de forma a permitir o trânsito nos dois sentidos, implantação de uma ciclovia e estacionamento ao longo da avenida, no intuito de diminuir o impacto do transito na Av. Nereu Ramos e a instalação de comércio de grande porte na mesma. (Núcleo gestor)
28. Av. Nereu Ramos - Coibir através de lei, a instalação de qualquer tipo de estabelecimento comercial cujo funcionamento possa gerar grande impacto de vizinhança, estacionamento, trânsito, circulação de pedestres. (Núcleo gestor)

DIRETRIZES SOBRE MOBILIDADE

29. Av. Nereu Ramos - Regulamentar o trânsito de veículos de carga na mesma, estabelecendo limites de peso, e estipulando horário para carga e descarga, assim como fazer cumprir as leis existentes com relação à poluição sonora e limites de velocidade. Estudar métodos alternativos de carga e descarga (Núcleo gestor)
30. Av. Nereu Ramos - Regulamentar a circulação de veículos de tração animal na Avenida Nereu Ramos e, por conseqüência, na atual Zona 1 (Núcleo gestor)

p) Priorizar a circulação do trânsito e do transporte coletivo sobre o transporte individual motorizado ou automotivo na ordenação do sistema viário, através de mecanismos de engenharia, legislação e capacidade da malha viária;

DIRETRIZES SOBRE MOBILIDADE

q) Reduzir custos e desgastes de deslocamentos de pessoas, bens e serviços, causados pelas carências viárias, pela inadequação do serviço ou pelos congestionamentos;

r) Adequar o sistema viário, viabilizando a articulação e integração entre as diferentes zonas da cidade e promovendo a compatibilidade entre a característica física da via e sua função;

s) Todo empreendimento deverá preservar e recompor a qualidade da pavimentação da via pública de acordo com as características das zonas homogêneas.

t) Implantar a sinalização do peso máximo permitido nas vias para veículos de carga, garantindo o cumprimento desta exigência

u) As ruas deverão ser executadas e/ou restauradas de acordo com a capacidade de suporte da zona em que estão inseridas

v) Todas as concessionarias deverão recompor as avarias causadas pelas mesmas.

DIRETRIZES SOBRE MOBILIDADE

31. Pavimentação prioritariamente permeável. (Zic 5 e 6)

32. Garantir a permeabilidade das Vias; (Zic 3)

s) Incentivar o uso de pavimentos drenantes na execução de vias e calçadas;

t) Priorizar o cabeamento subterrâneo flexibilizando a mobilidade

DIRETRIZES SOBRE MOBILIDADE

33. Utilizar os instrumentos jurídicos e políticos previstos no Estatuto das Cidades de direito de preempção e/ou desapropriação e/ou transferência do direito de construir destinado ao interesse da coletividade para edificações e espaços subutilizados, que não cumpram a função social da propriedade (revisar) (Núcleo gestor)
34. Interdependência entre mobilidade urbana e usos do solo; (Núcleo gestor)

t) *Utilizar os instrumentos jurídicos previstos no Estatuto das Cidades em benefício aos interesses da coletividade para otimizar a utilização de espaços subutilizados, que não cumpram a função social da propriedade no intuito de otimizar o sistema viário e a mobilidade urbana.*

DIRETRIZES SOBRE MOBILIDADE

34 diretrizes levantadas

20 diretrizes sugeridas

27 diretrizes aprovadas

www.revisaopdi.ufsc.br

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO ITAPEMA

Realização:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FAPEU

Lab FSG Laboratório de Fotogrametria, Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento

Apoio:

IBC